



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2935, de 16 de agosto de 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 55.878,50** EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 10, da Lei Orçamentária Anual Nº 1.063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 55.878,50** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Funcional Programática:	20.605.0004.1002.0000 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	
Ficha:	312	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R\$ 55.878,50
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 55.878,50
---------------------------------	----------------------

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 10 da Lei Orçamentária Anual Nº 1.063 de 19 de Dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Ficha:	302	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ -25.700,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	304	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ -10.178,50
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
Funcional Programática:	15.452.0004.0013.0000 GESTÃO EM RECICLAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR	
Ficha:	306	
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R\$ -20.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

TOTAL DE ANULAÇÕES:	R\$ -55.878,50
----------------------------	-----------------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMAGRI por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 16 de agosto de 2024.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 16/08/2024 às 16:36, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **326677** e o código verificador **75287DA0**.

Docto ID: 326677 v1